



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 305/88.-

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto nos artigos 17º e 18º da Lei nº. 03/83,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica por força do presente, criado novas funções que serão acrescentadas ao anexo II do Decreto nº. 245/87 a saber:

ORGÃO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Nº DE CARGOS

NÍVEL SALARIAL

GABINETE DO PREFEITO

Escrevente I

03

XV

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Vigia Noturno

15

XIX

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO

SOCIAL

Médicos

20

VI-A

Cirurgião Dentista

20

VI-A

Art. 2º - Fica por força do presente, criado novos níveis salariais que serão acrescentados ao anexo II do Decreto nº. 245/87 a saber:

NÍVEL

VALOR

VI-A

31.104,00

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, com efeito retroativo a 1º de junho de 1.988, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1º de julho de 1.988.




Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI